

EDITAL N^o 001/2021/Comissão Eleitoral, de 27 de Setembro de 2021

Edital para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2021 a 2023.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria n^o 01/2021 - DCS/CCE/UFPI, de 23 de setembro de 2021, composta pela Professora Juliana Fernandes Teixeira (Presidente), pela Técnica Administrativa Maira Danuse Santos de Oliveira; e pela Discente Ana Karolina de Carvalho Pereira Araújo (Centro Acadêmico de Comunicação Social), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2021 a 2023, com base na Resolução n^o 022/1993/CONSUN, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral, em anexo.

1.0 DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4^o - À Comissão Eleitoral compete:

- I - Fixar os locais para a realização dos trabalhos adotando todas as providências necessárias ao bom andamento dos mesmos;
- II - Indicar as mesas apuradoras/receptoras;
- III - Encaminhar relatório ao Departamento com os resultados do pleito no máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Parágrafo Único – A Assembleia Departamental funcionará como instância superior para os casos em que este regulamento é omissivo.

2.0 DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), realizar-se-á dia **27 de outubro de 2021**, sendo que o horário de votação ocorrerá das 08:00 h às 18:00 h, por meio de votação eletrônica on-line, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIG Eleição da UFPI.

3.0 DOS CANDIDATOS

Art. 5^o - Poderão inscrever-se com o candidatos, os docentes do quadro da UFPI lotados no Departamento;

Parágrafo Único – É vedada a candidatura, aos que se encontrarem afastados e/ou

liberados para cursos, à disposição para outras instituições, em licença superior a 30 (trinta) dias.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição de cada chapa constando os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe será feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição.

Parágrafo Único – O requerimento que trata o *caput* deste artigo deve incluir um a declaração de aquiescência dos candidatos às normas estabelecidas neste regulamento.

5.0 DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As regras estabelecidas para divulgação das candidaturas: Chefe e SubChefe seguem os mesmos padrões estabelecidos na Resolução N.º 035/2020, do Conselho Universitário, que regulamenta a eleição para Diretor e Vice-diretor de Centro de Ensino da UFPI.

6.0 DOS ELEITORES

Art. 7º - Estão aptos a votar:

I – os professores lotados no Departamento de Comunicação Social (DCS) no efetivo exercício da atividade docente;

II – os alunos do Centro regularmente matriculados em disciplinas vinculadas ao respectivo Departamento, no semestre da eleição;

III – os servidores técnicos administrativos lotados no Departamento que estiverem em efetivo exercício, no período da eleição;

Parágrafo Único – não poderão votar os docentes que estiverem com contratos suspensos ou à disposição de outro órgão.

7.0 DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

7.1 1 A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições SIGEleição.

7.2 2 A Eleição ocorrerá dia **27 de outubro 2021**, no horário de Brasília, das 08 h:00 m in às 18h:00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).

7.3 3 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizado com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

7.4 4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

8.0 DA APURAÇÃO

8.1 1 A apuração dos votos para Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social obedecerá ao Art. 11 da Resolução nº 022 /1993 , de 03 /12 /1993 , a qual versa sobre o Critério da Proporcionalidade, conforme a fórmula, a seguir:

$$V_c = \frac{2}{3} \frac{vtd}{xtd} + \frac{1}{3} \frac{ve}{xe} \quad , \text{ sendo}$$

Vc - Performance relativa da Chapa;
vtd – nº de votos das categorias: técnico e docente;
xtd – nº de votos aptos a votarem das categorias: técnico e docente;
ve – nº de votos da categoria estudante;
xe – nº de votos aptos a votarem da categoria estudante.

8.2 2 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, conforme regramento estabelecido.

8.3 3 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.

8.4 4 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará ata de eleição e a enviará à Assembleia Departamental, que fará homologação no prazo de quarenta e oito horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.

8.5 5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único — A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em quaisquer circunstâncias.

9.0 DOS RECURSOS

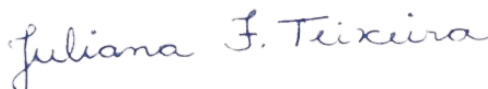
9.1 1 Caberá recurso à Assembleia Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

10.2 2 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail da Comissão Eleitoral (julianateixeira@ufpi.edu.br) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

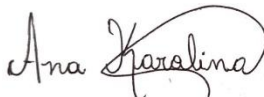
Teresina, 27 de setembro de 2021.



Profa. Juliana Fernandes Teixeira
(Presidente da Comissão Eleitoral)



Maira Danuse Santos de Oliveira
Técnica Administrativa
(Membro da Comissão Eleitoral)



Ana Karolina de Carvalho Pereira Araújo
(Discente do Centro Acadêmico de xxx)
(Membro da Comissão Eleitoral)



ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CCE/UFPI

ORDEM	ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
01	Pulicação do Edital	27/09/2021	18:00 h	Meios de Comunicação da UFPI
02	Inscrição das Chapas	28/09/21 01/10/21	De 8:00 às 18:00 h	Via Email julianateixeira@ufpi.edu.br
03	Homologação das Chapas conforme Normas Regimentais próprias	06/10/2021	Até às 18:00 h	Meios de Comunicação da UFPI
04	Interposição de Recursos	07/10/2021	De 08:00 às 18:00 h	Email: julianateixeira@ufpi.edu.br
05	Realização das eleições para Chefe e Sub Chefe do DCS	27/10/2021	De 08:00 h às 18:00 h	Via SigEleição
06	Divulgação dos resultados	Até 29/10/2021	Até às 18:00 h	Meios de Comunicação da UFPI
07	Encaminhamento do resultado da eleição para homologação pelo Assembleia Departamental do DCS	Até o dia 30/10/2021	Até às 18:00 h	Via E-mail Oficial



ANEXO II REQUERIMENTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o Biênio 2021-2023)

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o Biênio 2021-2023), constituída pela Resolução nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário, a inscrição dos(as) candidato(as)

_____,
para o cargo de Chefe e _____
para o cargo de Subchefe, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 27 de outubro corrente ano.

Teresina (PI), _____ de XXX de 2021.

Candidato(a)
(Chefe)

Candidato(a)
(SubChefe)



ANEXO III TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução nº 022/1993 - CONSUN, que rege a Eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2021-2023.

Teresina, _____ de XXX de 2021.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe



ANEXO IV REGISTRO DA CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para Chefe e SubChefe do Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2021-2023).

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2021-2023, constituída pela Resolução nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Chefe e Subchefe;
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Chefe e Subchefe;
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Chefe e Subchefe;

Teresina (PI), _____ de XXX de 2021.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para Chefe e SubChefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2021-2023).

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2021-2023, constituída pela Resolução nº 022/1993, de 03 de dezembro de 1993, do Conselho Universitário, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2021-2023);
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Chefe e SubChefe do Departamento de Comunicação Social (DCS) do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o Biênio 2021-2023.
- () Outros.

Teresina (PI), _____ de XXX de 2021.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a SubChefe